

# Guarapari

## PREFEITURA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEPTRAN Nº 014/2021

Publicação Nº 361430



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEPTRAN Nº 014/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A **Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN**, no uso de suas atribuições na Lei nº 3757/2014, a qual dispõe de contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades temporárias por tempo determinado, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art.96 , inciso X, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos em Lei, torna público a abertura do Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, conforme processo administrativo nº 10710/2021.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) também objetiva a criação de cadastro de reserva para o cargo em questão. Todo o PSS será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme **PORTARIA SEPTRAN Nº 002/2021**.

1.3 A atuação desses profissionais se dará para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, compondo equipes de forma integrada com outros órgãos ou setores necessários às necessidades da Secretaria.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado não terão direito líquido e certo à contratação.

1.6 Caberá a Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados observando o prazo de validade deste Processo Seletivo.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO**

**1.7** A contratação temporária prevista neste Edital se dá com fulcro no art. 37, inciso IX da CRFB/88 e não se confunde com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.

## **2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

**2.1** A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, seguindo a ordem de classificação com base no cadastro de reserva.

**2.2** A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

<b>CARGA HORÁRIA – 40 HORAS (PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA – DIURNO E NOTURNO)</b>		
CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)
<b><u>AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO</u></b>	8 + 2 (PCD) + CR	R\$ 1.250,00

**2.3** A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva para os cargos acima previstos, respeitando o percentual no mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**2.4** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

**2.5** As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas descritas no subitem 2.1 e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – **SEPTRAN**.

**2.6** É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO**

da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea "c", da Constituição Federal.

**2.7** Os candidatos habilitados para esta contratação temporária são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo previstos neste Edital, e poderão entrar em exercício de forma imediata, de acordo com o interesse e conveniência administrativa do Município de Guarapari.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

**3.1** Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**3.2** Aos candidatos com deficiência serão reservadas no mínimo de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

**3.2.1 Das vagas ofertadas, pelo menos, 02 (duas) vagas do Cargo/Função de Agente Operacional de Ordenamento, serão destinadas às pessoas com Deficiência.**

**3.3** Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**3.4** Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

**3.5** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO**

**3.6** O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

**3.7** As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

**3.8** O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

**3.9** No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do Município de Guarapari, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

**3.10** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

**3.11** O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de Laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.

**3.12** Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **até 03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de emergência e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Postura e Trânsito.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

**4.2** Ocorrendo novas vagas, dentro do prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

**4.3** Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico (<https://www.guarapari.es.gov.br>).

**4.4** Considerando as prerrogativas do Decreto nº 202/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as):

- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;

## 5 DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

**5.2** Na data da inscrição o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos completos (**ANEXO VI**).

**5.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.4** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

**5.5** Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato.

**5.6** O candidato será eliminado do Processo Seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão;

**5.7** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.8** Para efeito de inscrição, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei (**ANEXO IV**).
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (**ANEXO V**);
- c) Ter Ensino médio ou técnico completos, para fins de ocupação do cargo;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

- d) Preencher a ficha de Inscrição, conforme **ANEXO I**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas.
- e) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- f) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade de 18 (dezoito) anos, (conforme disposto no item 5.2) e 59 (cinquenta e nove) anos;
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;
- h) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público);

**5.9** No ato da inscrição, **o candidato deverá entregar os documentos originais e cópia simples para autenticação e verificação conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018:**

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Qualificação Profissional, conforme estabelecido neste edital.
- e) Instrumento procuratório específico autenticado, se candidato inscrito através de procuração.

**5.10** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos e imprecisos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**5.11** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, serão realizadas nos dias **17/06/2021 e 18/06/2021**, diretamente no anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, situada à Avenida Oceânica, nº 1462, Ed. Praia da Maruja, Loja 27, Praia do Morro - Guarapari/ES, das 9h às 11h e de 13h às 17h.

**5.12** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO**

**5.13** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

**5.14** O candidato deverá trazer todas as documentações solicitadas, portando um envelope pardo do tamanho A4 para a conferência no dia da inscrição.

**5.15** A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e ficará retida na Secretaria Municipal de Postura e Trânsito para eventual necessidade.

**5.16** A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

### 6 DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela abaixo:

<b>AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO</b>	
<b>REQUISITO</b>	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>R\$1.250,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>40 horas</b>
<b>VAGAS</b>	<b>8 + 2 (PCD) + CR</b>

**6.2** Para efeito de classificação de candidatas, **será computado ponto ao item exigido como requisito**, bem como o devido preenchimento do **ANEXO II** deste Edital.

**6.3** Só serão pontuados apenas 03 (três) cursos da área de turismo e segurança pública e/ou privada, que deverão ser apresentados de acordo com carga horária estipulada no item 6.5.

**6.4** Após a apuração dos resultados obtidos na Avaliação de Títulos será afixado listagem na sede da **SEPTRAN** e publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no dia **23/06/2021**.

**6.5** A pontuação se dará da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio	5,0
Certificado de conclusão ou histórico do Curso Técnico	10,0
Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	20,0
Curso relacionado à área de turismo acima de 40 horas, a partir de 2016.	15,0
Curso relacionado à área segurança pública e/ou privada acima de 40 horas, a partir de 2016.	30,0

**6.6** O candidato estará apto a ser classificado desde que possua os requisitos mencionados em Edital.

**6.7** A documentação original comprobatória para a análise curricular e qualificação profissional deverá ser apresentada acompanhado de cópia, no ato da inscrição.

**6.8** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

**6.9** O resultado parcial do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Guarapari ([www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)) no site do Diário Oficial dos Municípios – **DOM/ES** [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), no dia **23/06/2021**.

**6.10** Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) Maior idade;





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

b) Maior pontuação no critério "Curso relacionado à área segurança pública e/ou privada acima de 40 horas, a partir de 2016";

## 7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração fixada neste Edital considerado conforme Art. 6º, §2º da Lei 3757/2014.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Após o resultado parcial, os candidatos deverão comparecer na **SEPTRAN** no dia **25/06/2021** até as **17 horas** para interpor recurso, não sendo aceitos recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

8.2 Os Recursos deverão ser encaminhados devidamente preenchido conforme **ANEXO III** do Edital, e será protocolado na Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, no endereço Avenida Oceânica, nº 1462, Ed. Praia da Maruja, Loja 27, Praia do Morro - Guarapari/ES;

8.3 O candidato no seu recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Todos os recursos serão analisados e julgados pela comissão da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito no prazo máximo de 01 (um) dia útil e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento após Classificação Final.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de **revisão de recursos**.

8.6 O resultado final será divulgado no dia **30/06/2021** no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios.

## 9 DA CHAMADA

9.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de edital de convocação publicado pela internet no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) e **DOM** (Diário Oficial dos Municípios).

9.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

contratação, implicará na desclassificação do candidato.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

**10.1** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pelo Chefe do Poder Executivo e o profissional contratado.

**10.2** São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos);
- c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 3.757/2014 e estando de pleno acordo com essas normativas;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Cópia da Carteira de Identidade;
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- k) Carteira Profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- l) Declaração de não acúmulo de cargos;
- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) Certificado de reservista (sexo masculino);
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) 02 (duas) foto 3x4 recente;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

- q) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- r) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- s) Comprovante de Escolaridade;
- t) Declaração de inexistência de antecedentes criminais.

**10.3** Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de trabalho.

**10.4** Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

**10.5** O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

#### **11 DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**11.1** A vigência do contrato de trabalho será de **3 (três) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 3.757/2014, e rescindido em qualquer tempo por interesse da Administração.

**11.2** Após a assinatura do contrato, o contratado receberá a camisa de identificação desta Secretaria, bem como a nomenclatura "Agente Operacional de Ordenamento".

**11.3** O contratado (a) deverá usar a vestimenta, além da camisa de identificação, calça jeans e calçado fechado.

**11.4** Nos casos de não cumprimento dos itens 11.2 e 11.3 o contratado será advertido pela Chefia Superior, podendo ser imediata ou não e, na reincidência, ocorrerá a cessação do Contrato de Prestação de Serviços Temporário.

#### **12 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**12.1** O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 3.757/2014, podendo ocorrer:

- a) A pedido do contratado;



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO**

- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
- d) Quando a Secretaria detectar má conduta do contratado.
- e) O não cumprimento dos itens 11.2, 11.3 e 11.4.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

**13.2** A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo contratual.

**13.3** As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, nomeada através da **PORTARIA SEPTRAN Nº 002/2021**.

**13.4** A comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem o objetivo de analisar, julgar e dirimir quaisquer dúvidas deste edital.

**13.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de junho de 2021.

**ROMILDO SEIBERT SCALZER**  
Secretário Adjunto Municipal de Postura e Trânsito



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021

**CARGO:** AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **IDADE:** \_\_\_\_\_ **SEXO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EXPEDITOR:** \_\_\_\_\_ **ANO:** \_\_\_\_\_

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

**Deseja optar pela Vaga PCD? ( ) SIM ( ) NÃO**

Guarapari-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL SEPTRAN Nº 014/2021

**NOME:** \_\_\_\_\_

Guarapari-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do servidor responsável pelo atendimento**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

<b><u>ANEXO II</u></b>			
<b><u>TÍTULOS ENTREGUES</u></b>			
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADRO DO ITEM 6.7 DESTE EDITAL)			
NOME:		ESCOLARIDADE:	
<b><u>CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME EDITAL</u></b>			
	<i>Discriminação pelo candidato dos títulos entregues</i>	<i>Atribuição de pontos pelo candidato</i>	<i>Atribuição de pontos pelo AVALIADOR</i>
1	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio ( ) Sim ( ) Não		
2	Certificado de conclusão ou histórico do Curso Técnico ( ) Sim ( ) Não		
3	Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. ( ) Sim ( ) Não ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( )		
4	Curso relacionado à área de turismo acima de 40 horas, a partir de 2016. ( ) Sim ( ) Não ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( )		
5	Curso relacionado à área segurança pública e/ou privada acima de 40 horas, a partir de 2016. ( ) Sim ( ) Não ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( )		
<b>TOTAL:</b>			
Assinatura do Candidato:		<b>TOTAL GERAL:</b>	
Assinatura do Avaliador I:		Assinatura do Avaliador II:	
Assinatura do Avaliador III:		Assinatura do Avaliador IV:	
Assinatura do Avaliador V:		Data: ____/____/____	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

**ANEXO III**

**FICHA DE RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL SEPTRAN Nº 014/2021**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO.**

**Argumentação:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Conforme **Edital SEPTRAN Nº 014/2021** tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados **somente** os documentos constantes no envelope entregue no ato da Inscrição.

Guarapari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE RECURSO – EDITAL SEPTRAN Nº 014/2021**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Guarapari-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do servidor responsável pelo RECEBIMENTO**

Avenida Oceânica, nº 1462, Ed. Praia da Maruja, Loja 27, Praia do Morro - Guarapari/ES - Tel.: 3362-9580 - Email: Septran@guarapari.es.gov.br  
Página 15 de 19



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**, declaro ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado na forma da Lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**





MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÁNSITO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**, declaro estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**, declaro ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHO**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	<b>17/06/2021 e 18/06/2021</b>
Resultado da Classificação	<b>23/06/2021</b>
Período para Recurso  Recebimento do recurso da Classificação no Anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – Horário de 09h às 11h de 13h as 17h.	<b>25/06/2021</b>
Resultado do Recurso e Resultado Final (ampla concorrência e vaga de PCD)	<b>30/06/2021</b>